



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34  
[www.camarylagoa3cantos.com.br](http://www.camarylagoa3cantos.com.br)

## **PROJETO DE DECRETO N° 4/2023**

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, PROCESSO N°. 002179-02.00/18-2, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor encaminha ao Plenário, para apreciação e votação o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Governo dos Administradores do Poder Executivo Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, Senhor DIONÍSIO PEDRO WAGNER (Prefeito Municipal) e JULIANE RAQUEL KEMPF (Vice-Prefeita), Processo n°. 002179-02.00/18-2, relativo ao Exercício de 2018.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ireno Ari Kämpel, 11 de outubro de 2023.

**Ver.Luan Augusto Kempf,**  
Presidente do Poder Legislativo

**Ver<sup>a</sup>.Arlucia Erthal Simon**  
1ª Secretária do Poder Legislativo



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34  
[www.cameralagoa3cantos.com.br](http://www.cameralagoa3cantos.com.br)

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Senhores Vereadores:

Conforme e-mail encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), remetendo o PROCESSO N°.002179-02.00/18-2, relativo as contas de governo, do exercício de 2018, para fins de julgamento pela Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do Art. 31, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, restando pendente apenas a apreciação por este Poder Legislativo, faz necessário o encaminhamento da matéria anexa.

Cumprê ressaltar que o processo supra, vem acompanhado do parecer técnico FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo correspondentes ao exercício de 2018.

Outrossim, em conformidade com o art. 17 da Lei Orgânica deste Município, e do e do art. 109, inciso I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, encaminho para apreciação do plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de julgamento das contas de governo relativas ao exercício de 2018, com parecer favorável da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Atenciosamente,

**Ver. Luan Augusto Kempf,**  
Presidente do Poder Legislativo